PORTARIA Nº 26/2019

O Excelentíssimo Sr. Raffaello Frascati, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Título I, Capítulo V, Seção II, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 62/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a obtenção, pelos servidores inframencionados, de média superior à necessária na avaliação periódica de desempenho, realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, e

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento de todos os requisitos necessários,

R E S O L V E

I – Conceder progressão por merecimento para os servidores abaixo relacionados, para passagem do Nível 4 para o Nível 5, de suas respectivas Categorias e Classes, da Tabela contida no Anexo II-A, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº 26/2010 e nº 62/2016 por terem cumprido todas as exigências expressas no art. 25-A e seguintes da referida Lei Complementar:

NOME	CARGO	CATEGORIA	CLASSE
CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	B	III
DÉBORA GONÇALVES TOMITA	Procurador Jurídico	F	II
MARCELO GRANDISOLLI CURY	Contador	E	II
PAULA COELHO BERTOLI	Oficial Administrativo	B	III

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Raffaello Frascati
Presidente